



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Senhora Presidente,

Considerando a competência estabelecida pelo artigo 8º da Lei nº 10.032/85, com a redação conferida pela Lei nº 10.236/86;

Considerando o Princípio da Simetria Federativa;

Considerando que o IPHAN estabeleceu que *“Os Inventários são instrumentos de preservação que buscam identificar as diversas manifestações culturais e bens de interesse de preservação, de natureza imaterial e material. O principal objetivo é compor um banco de dados que possibilite a valorização e salvaguarda, planejamento e pesquisa, conhecimento de potencialidades e educação patrimonial. A delimitação da área do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) ocorre **em função das referências presentes em um determinado território**. Tais áreas podem ser reconhecidas em diferentes escalas, podendo ser corresponder a uma vila, um bairro, uma zona ou mancha urbana, uma região geográfica culturalmente diferenciada ou a um conjunto de segmentos territoriais. (1) (grifou-se)*

Solicito encaminhar o presente projeto à apreciação do Executivo, com as seguintes questões:

1 – o evento indicado no projeto 1283/25 tem relevância histórico-cultural para o Município de São Paulo? Em caso positivo, a relevância é suficiente para que o evento possa ser declarado como patrimônio imaterial do Município?

2 – existe algum estudo do órgão competente ou seu órgão auxiliar do Executivo para a decretação do evento objeto do projeto 1283/25 como patrimônio imaterial de São Paulo?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

3 – o evento indicado no projeto 1283/25 é objeto de proteção legal em nível nacional ou estadual?

4 – outras observações que o Executivo entender relevantes para a apreciação desta Comissão.

(1) <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/421/> consultado em 17.03.25

THAMMY MIRANDA

Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 10182/2026

Autores

Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) em 12/12/2025

Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 15/12/2025